



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 017/2020

DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO DE LOTE e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -
Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal n° 870/78 e Lei n° 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Desmembramento de lote letra A, quadra 03, Centro, matrícula 14.688, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Eduardo Martins Lima, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 80.504/2020 de 08 de Janeiro de 2020.

Art. 2° O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2020.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Diário n° 2526 Fls:005

Em :22/01/2020

**ANEXO I
DO DECRETO N° 017/2020
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do lote letra A, quadra n° 03, Centro, matrícula 14.688, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Eduardo Martins Lima, que passam a serem denominados lotes A-1 e A-2.

Área Total: 525,00 m² (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados) conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil Marcelo Victor Delgado – CREA – 63731/MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE A-1 (Remanescente)

ÁREA: 19,40 m x 15,00 m = 291,00 m²

Ao Norte: 15,00 m com o lote A-2, a 15,60m da Rua Tiradentes;

Ao Sul: 15,00 m com fração do lote A;

Ao Leste: 19,40 m com a Rua Rui Barbosa, para onde faz frente;

Ao Oeste: 19,40 m com fração do lote A;

LOTE A-2 (Desmembrado)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

ÁREA : 15,00 m x 15,60 m = 234,00 m²

Ao Norte : 15,00 m com a Rua Tiradentes, para onde faz frente;

Ao Sul : 15,00 m com o lote A-1;

Ao Leste : 15,60 m com a Rua Rui Barbosa;

Ao Oeste : 15,60 m com fração do lote A;

Publicado no DOM (Assom asul).

Diário nº 2526 Fls:005

Em :22/01/2020

